



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESUMO EXECUTIVO

331ª REUNIÃO

269ª Ordinária

Data: 28/03/2022

Hora do Início: 14h00min

Abertura: Anoar Abdul Samad

Local: Auditório Maria Eglantina Rondon, 730 – Aleixo – Manaus

ITEM I – Apreciação e aprovação da ata 331ª Trecentésima Trigésima Primeira) Reunião, 269ª (Ducentésima Sexagésima Nona) Ordinária da CIB, realizada no dia 21 de fevereiro de 2022 – Aprovada.

ITEM II – PAUTAS – DISCUSSÕES E PACTUAÇÕES.

ITEM II – Subitem 1 – Processos nº. 418/2022 à 423/2022 - SIGED. Considerando que os itens 2.1 ao 2.6, tratam de assuntos correlatos (Orientações técnicas relativas ao PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 - PNO), a apresentação das relatorias foi realizada em uma única leitura. Apresentação: **Nayara Maksoud**. Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19); Considerando a Nota Técnica nº 27/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que versa sobre a administração de dose de reforço de vacinas contra a COVID-19; Considerando a possibilidade de amplificação da resposta imune com doses adicionais de vacinas COVID-19; Considerando Nota Informativa Conjunta nº 72/2021/FVS-RCP – SES-AM, que versa sobre a vacinação da Dose de Reforço para as pessoas com alto grau de imunossupressão aptas a receber a dose, no âmbito do Estado do Amazonas; Considerando Nota Informativa Conjunta nº 76/2021/FVS-RCP – SES-AM, que versa a necessidade de possibilitar a amplificação da resposta imune com doses adicionais de vacinais contra COVID-19 e na urgência da adequação do esquema vacinal na população acima de 70 anos e das pessoas com alto grau de imunossupressão que se caracterizam como elevado risco de complicações e óbitos pela COVID-19; Considerando o preocupante cenário Epidemiológico da pandemia da COVID-19, em vários continentes que apresentam aumento de casos e óbitos, relacionados principalmente à baixa cobertura e proteção vacinal; Considerando que os indivíduos com alto grau de imunossupressão apresentaram menor proteção pelo esquema padrão (primário) da vacinação aos mais diversos tipos de imunizantes; Considerando a necessidade de urgência da adequação do esquema vacinal nesses indivíduos, devido ao seu elevado risco de complicações e óbitos pela COVID-19. Os pareceres foram favoráveis à convalidação das Resoluções AD REFERENDUM de números 04, 05, 06, 07, 08 e 09/2022. Os demais membros consensuaram as convalidações.

ITEM II – Subitem 7 – Processo nº. **004674/2022 -SIGED**: Convalidação Resolução CIB/AM Nº 041/2022 AD REFERENDUM. Dispõe sobre a indicação dos Hospitais Maternidade Estadual Balbina Mestrinho, Maternidade de Referência da Zona Leste Ana Braga e Instituto da Mulher e Maternidade Dona Lindu, para o Projeto Proadi Lean. Apresentação: **Adriana Lopes Elias**. Considerando OFÍCIO CIRCULAR nº 1/2022/DAHU/SAES/MS dispõe sobre a indicação de hospitais para o Projeto Lean destacando os principais objetivos do projeto que são: reduzir os riscos à saúde de pacientes e profissionais de saúde, acometidas pelo problema da superlotação e aumentar a oferta de serviços através da otimização dos fluxos de atendimento. Considerando a Portaria de Consolidação Nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde e aborda as diretrizes para a estruturação da Rede de Atenção à Saúde (RAS) como estratégia para superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do Sistema Único de Saúde (SUS) com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência. Considerando que está instituída no âmbito do Sistema Único de Saúde, a Rede Cegonha que visa assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis. Considerando que são objetivos da Rede Cegonha, conforme Art. 3º - Anexo II da Portaria de Consolidação Nº 03, fomentar a implementação de novo modelo de atenção à saúde da mulher e à saúde da criança com foco na atenção ao parto, ao nascimento, ao crescimento e ao desenvolvimento da criança de zero aos vinte e quatro meses, reduzir a mortalidade materna e infantil e



organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para que esta garanta acesso, acolhimento e resolutividade, tornando o atendimento mais ágil, humanizado e qualificado nos serviços de emergência da rede pública. Assim, diante da necessidade de melhoria do fluxo de cuidado da gestante, a fim de garantir o acolhimento e promover a segurança e a humanização do cuidado, assegurando as boas práticas de atenção ao parto e nascimento. Com base nesses fundamentos, o parecer foi favorável a convalidação do AD REFERENDUM 041/2022 e obteve o consenso dos demais membros da CIB/AM.

ITEM II – Subitem 8 – Processo nº. **006901/2022 – SIGED** que dispõe sobre Remanejamento da Base da 5ª parcela do SISMAC, baseado na Portaria nº 2237/2021, Protocolo 213054172204. Apresentação: **Lyana da Silva Portela**. Considerando Portaria GM/MS Nº 2.237, de 2 de setembro de 2021, que estabelece recursos financeiros a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus; Portaria GM/MS Nº. 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC); Resolução CIB/AM nº 034/2022, que dispõe sobre aprovação do Protocolo SISMAC Nº 213249022202 referente ao remanejamento de parte do recurso destinado à gestão estadual, em parcela única, referente a Portaria GM/MS Nº 2.237, de 2 de setembro de 2021. Considerando que o remanejamento aprovado na Resolução CIB/AM nº 034/2022 que se tratava de parcela única já foi efetuado pelo Estado, referente ao valor mês repassado de R\$ 2.542.500,00, conforme os valores apresentados para os 19 municípios através no processo administrativo nº030/2022-57 - SEAPS/DECAV. Considerando que o remanejamento efetuado pelo SISMAC somente reconhece valores anuais, tornando-se necessário também a aprovação em reunião ordinária da CIB/AM de protocolo específico para o retorno do valor anual na 5ª parcela de 2022 da base do SISMAC para o ajuste da mesma. Considerando o Protocolo do Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade – SISMAC Nº. 213054172204 que apresenta o retorno dos de 1/12 avos para a base do Estado no valor ano R\$ 30.510.000,00. O parecer foi favorável e obteve o consenso dos demais membros da CIB/AM.

ITEM III - EXTRA PAUTA

ITEM III – Subitens 1 – Processo nº **007653/2022 – SIGED** Dispõe sobre aprovação da Emenda Parlamentar 13968.7380001/22- 002, para aquisição de equipamento e material permanente à Unidade Hospitalar de Itamarati. **Apresentação:** Cássio Roberto do Espírito Santo.

ITEM III – Subitens 2 - Processo nº. **006691/2022 – SIGED**, Trata-se da Convalidação da Resolução AD REFERENDUM 043/2022 que Dispõe sobre a aprovação da proposta da aquisição de duas ambulâncias tipo A para o Município de Itacoatiara através de recurso de emenda parlamentar junto ao Ministério da Saúde. Apresentação: **Franmartony Oliveira Firmo**. CONSIDERANDO a Portaria nº 1.263/GM/MS, datada de 18 de julho de 2021 dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde(SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Considerando Portaria de Consolidação nº 06 de 28 de setembro de 2017 que estabelece as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do sistema Único de Saúde. Considerando a Portaria nº2.436, de 21 de setembro de 2017 que aprova a política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, o âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS). Considerando a Portaria de Consolidação Nº 3, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Considerando A Resolução de consolidação do SUS Nº1, de 30 de março de 2021, que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme título Idas Diretrizes de Regionalização e Organização das Redes de ações e serviços de saúde. Considerando o Projeto Técnico de Unidade Móvel de Saúde emitido pela Secretaria Municipal de saúde de Itacoatiara, que demonstra a necessidade de deslocamentos terrestres em unidade móvel de pacientes de baixo risco e acompanhantes oriundos de Itacoatiara e dos demais municípios da região de saúde, sendo os municípios de Urucurituba, Silves, Itapiranga, São Sebastião do Uatumã, Uruará, totalizando a população de 177.350 habitantes na região. Pelo exposto, o parecer foi favorável e recebeu o consenso dos demais membros para a convalidação da Resolução AD REFERENDUM 043/2022.

ITEM III – Subitem 3 - Processo nº. 07895/2022 – SIGED – Dispõe sobre Aprovação de Emenda Parlamentar para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade Hospitalar do Município de Tonantins. Considerando a emergencialidade pela validade da Emenda, foi solicitada a inclusão da extrapauta no decorrer da reunião. Apresentação: **CÁSSIO ROBERTO DO ESPÍRITO SANTO**. Considerando Portaria nº 3.134 - GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios,



destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde. Considerando a Resolução CIT nº 22, de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013, Considerando o crescimento da demanda por serviços na área da saúde nos últimos anos, o município de Tonantins e a busca por melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes do SUS. O parecer foi favorável, tendo em vista tratar-se de emenda parlamentar.

ITEM IV – INFORMES

- **Processo 005821/2022** – SEMSA do Município de Borba apresenta a conclusão da UBS sito à Rua Projetada, s/n, Bairro Nova Esperança, sede do Município.
- **Novos membros da CIB/AM:**
 - FES: -Titular: Erik Mendes da Cunha
 - Suplente:
DGRH: -Titular: Andrea Carla Correa Cavalcante
 - Suplente: Ana Karla Pimenta
- **Processo 007213/2022** – Telemonitoramento de Pré-Natal de Alto Risco e as Intercorrências Obstétricas em Áreas Remotas do Estado do Amazonas.
- **Apresentar** o projeto de Telemedicina na Atenção Especializada aos Secretários Municipais de Saúde.
- **Informe da CEMA.**
- **Apresentação das Secretárias das CIR's.**

Participaram da reunião: **MEMBROS TITULARES:** Adriana Lopes Elias, Clerton Rodrigues Florêncio, Franmartony Oliveira Firmo, Herbenya Silva Peixoto, Keila Cristiane Batista do Valle, Lysandra Nivea G. Farias, Lyana da Silva Portela, Maria Adriana Moreira, Manuel Barbosa de Lima, Nayara de Oliveira Maksoud, Erik Cunha, Tatyana Costa Amorim Ramos.

MEMBROS SUPLENTES: Aurimar Simões Tavares, Mie Muroya, Alcineia Fontes Netto, Carla Alves Lemos, Djalma Pinheiro Pessoa Coelho, Gelcymara Gama Martins, Jani Kenta Iwata, Lecita Marreira de Lima Barros, Mie Muroya Guimarães, Maria Alcliener Lopes da Silva, Priscilla Soares Lacerda.

